



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL N.º 01/2012

Retificado em 10.07.2012

Retificado em 20.07.2012

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua **Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutores Presencial e a Distância da Universidade Aberta do Brasil da UFAL, modalidade dos cursos à distância**, com vistas ao preenchimento de: **14 (quatorze)** vagas para atuação imediata e cadastro de reserva nos Cursos de Graduação em Administração Pública, Física Licenciatura, Matemática Licenciatura e Pedagogia Licenciatura, ofertados respectivamente pela Faculdade de Economia, Administração Ciência Contábeis - FEAC, Instituto de Física - IF, Instituto de Matemática – IM e Centro de Educação – CEDU; **18 (dezoito)** vagas para atuação imediata e cadastro de reserva nos Cursos de Pós-graduação: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde, Educação em Direitos Humanos e Educação do Campo; **35 (trinta e cinco)** vagas para atuação imediata e cadastro de reserva nos Cursos de Aperfeiçoamento: Gênero e Diversidade na Escola, Educação para as Relações Etnicorraciais, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE. A responsabilidade pela análise dos currículos e avaliação das redações será da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED. Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE a responsabilidade pela realização das inscrições, pela elaboração das questões, logística de aplicação das provas objetivas e de redação, avaliação das provas objetivas e processamento dos resultados do processo seletivo.
- 1.2** Caberá à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED manter sigilo na análise dos currículos e das redações, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão da banca examinadora por ela constituída. Caberá ao NEPS/COPEVE /UFAL manter sigilo sobre a elaboração das questões, a diagramação, impressão e logística de aplicação das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 1.3** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em duas fases, sendo primeira constituída de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, e, a segunda, Análise Curricular, de caráter apenas classificatório.
- 1.4** São requisitos mínimos para atuação como tutor:
- ser portador de diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina ou do curso em que pleiteia a atuação, **conforme quadro de distribuição de vagas (ver Quadro I, Quadro II e Quadro III)**;
 - apresentar documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público concursado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES.
 - possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, apenas para o curso de Pedagogia.
 - estar quite com as obrigações eleitorais.
 - estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).
 - não estar recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. Com exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007.
 - residir, preferencialmente, no município sede ou proximidades do polo para o qual está concorrendo, para os candidatos as vagas de tutoria presencial, observando que a UFAL está desobrigada a ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referente à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB.
- 1.5** Para atuar como tutor, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
 - ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
 - ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- 1.6** Toda menção a horário neste Edital obedecerá o horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de: **14 (quatorze)** vagas para tutores com atuação imediata além de cadastro de reserva nos Cursos de Graduação em Administração Pública, Física Licenciatura, Matemática-Licenciatura e Pedagogia-Licenciatura, ofertados respectivamente pela Faculdade de Economia, Administração Ciência Contábeis - FEAC, Instituto de Física - IF, Instituto de Matemática – IM e Centro de Educação – CEDU; **18 (dezoito)**, vagas para atuação imediata e cadastro de reserva nos Cursos de Pós-graduação: Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde, Educação em Direitos Humanos e Educação do Campo; **35 (trinta e cinco)** vagas para atuação imediata e cadastro de reserva nos Cursos de Aperfeiçoamento: Gênero e Diversidade na Escola, Educação para as Relações Etnorraciais.

2.1.1 Os Polos contemplados com os cursos de Graduação, Pós-Graduação (Especialização) e Aperfeiçoamento ofertados neste certame, com os respectivos números de vagas e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO E CADASTRO DE RESERVA – CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
1	Administração Geral e Pública Logística Economia e Métodos quantitativos Humanas e Sociais Contabilidade	-Bacharelado Administração ou -Economia ou -Contabilidade ou -Engenharia da produção	03	Cadastro de Reserva	Piranhas
				Cadastro de Reserva	Penedo
				Cadastro de Reserva	Arapiraca
				Cadastro de Reserva	Maceió
FÍSICA LICENCIATURA					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
2	Física	-Licenciatura em Física ou -Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva	01	Arapiraca
				01	Santana do Ipanema
				Cadastro de Reserva	Maceió
3	Disciplinas Pedagógicas	-Licenciatura em Física ou -Licenciatura em Pedagogia ou -Licenciatura em Química ou -Licenciatura em Matemática	01	----	Arapiraca
				----	Santana do Ipanema
				----	Maceió

MATEMÁTICA LICENCIATURA					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
4	Matemática	-Licenciatura em Matemática ou -Bacharelado em Matemática ou -Mestrado em Matemática(Concluído ou em curso)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Maceió
				01	Arapiraca
				01	Penedo
				01	Santana do Ipanema
				01	Palmeira dos Índios
				Cadastro de Reserva	Maragogi
5	Física	-Licenciatura em Física ou -Bacharelado em Física ou -Mestrado em Física (concluído ou em Curso)	Cadastro de Reserva	----	São Jose da Laje
				----	Maceió
				----	Arapiraca
				----	Penedo
				----	Santana do Ipanema
				----	Palmeira dos Índios
				----	Maragogi
6	Disciplinas Pedagógicas	-Licenciatura em Matemática ou -Licenciatura em Pedagogia ou -Licenciatura em Psicologia ou -Licenciatura em Letras	Cadastro de Reserva	----	São Jose da Laje
				----	Maceió
				----	Arapiraca
				----	Penedo
				----	Santana do Ipanema
				----	Palmeira dos Índios
				----	Maragogi
				----	São Jose da Laje
PEDAGOGIA LICENCIATURA					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
7	Todas as disciplinas do curso de Pedagogia exceto LIBRAS.	-Licenciatura em Pedagogia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Maceió
				01	Penedo
				Cadastro de Reserva	Santana do Ipanema
				Cadastro de Reserva	Olho D'Água das Flores
				Cadastro de Reserva	Maragogi
8	LIBRAS	- Licenciatura em qualquer área e -Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC	Cadastro de Reserva	----	São Jose da Laje
				----	Maceió
				----	Penedo
				----	Santana do Ipanema
				----	Olho D'Água das Flores
				----	Maragogi
----	São Jose da Laje				

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO E CADASTRO DE RESERVA – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA - Especialização					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo

9	Introdução à Educação a Distância Metodologia da Pesquisa Científica Estado, Governo e Mercado Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro O Público e o Privado na Gestão Pública Políticas Públicas O Estado e os Problemas Contemporâneos Planejamento Estratégico Governamental Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública Cultura e Mudança Organizacional Comportamento Organizacional Gestão Logística Gestão Operacional Plano Plurianual e Orçamento Público Gestão de Redes Públicas e Cooperação	-Graduação em Administração ou -Pós-graduação em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	Maceió
					Arapiraca

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- Especialização

Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
10	Introdução à Educação a Distância Metodologia da Pesquisa Científica O Público e o Privado na Gestão Pública Estado, Governo e Mercado Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro Planejamento Estratégico Governamental Políticas Públicas O Estado e os Problemas Contemporâneos Plano Diretor e Gestão Urbana Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública Gestão Tributária Gestão de Redes Públicas e Cooperação Gestão Democrática e Participativa Gestão Logística Elaboração e Avaliação de Projetos Processos Administrativos	-Graduação em Administração ou -Pós-graduação em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	Maceió
					Arapiraca

GESTÃO EM SAÚDE- Especialização

Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
11	Introdução à Educação a Distância Metodologia da Pesquisa Científica Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro O Público e o Privado na Gestão Pública Estado, Governo e Mercado O Estado e os Problemas Contemporâneos Planejamento Estratégico Governamental Políticas Públicas Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS Gestão da Vigilância à Saúde Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública Organização e Funcionamento do SUS Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde Gestão Logística em Saúde	-Graduação em Administração ou -Graduação em Odontologia ou -Graduação em Nutrição ou - Graduação em Medicina ou -Graduação em Enfermagem ou -Graduação em Serviço Social ou -Pós-graduação: Gestão Pública em Saúde ou Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	Maceió
					Arapiraca

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - Especialização

Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
12	Ciências Sociais/Humanas/Educação	-Bacharelado em Direito ou -Bacharelado em Psicologia ou -Bacharelado em Serviço Social ou -Bacharelado em Ciências Sociais ou -Licenciatura em Ciências Sociais ou -Licenciatura em História ou -Licenciatura em Psicologia ou -Licenciatura em Pedagogia ou -Licenciatura em Filosofia ou -Pós-graduação em Educação e Direitos Humanos	05	01	Arapiraca
				01	Maceió
				01	Maragogi
				01	Palmeira dos Índios
				01	Santana do Ipanema

EDUCAÇÃO DO CAMPO - Especialização

Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
13	Ciências Sociais/Humanas/Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	03	01	Arapiraca
				01	Maceió
				01	Maragogi
				01	Palmeira dos Índios
				01	Santana do Ipanema

QUADRO III – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO E CADASTRO DE RESERVA- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORACIAIS- Aperfeiçoamento

Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
14	Ciências Sociais/Humanas/Educação	-Licenciatura em Pedagogia ou -Licenciatura em Ciências Sociais ou -Licenciatura em História ou -Licenciatura em Psicologia ou -Licenciatura em Filosofia ou -Licenciatura em Educação Artística ou	10	02	Arapiraca
				02	Maceió
				02	Maragogi

		-Bacharelado em Comunicação Social -Licenciatura em Teatro -Licenciatura em Arte -Licenciatura em Música		02	Palmeira dos Índios
				02	Santana do Ipanema

GENERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - Aperfeiçoamento					
Cod.	Área do Conhecimento	Formação exigida	Vagas -Modalidade a distância	Vagas - Modalidade presencial	Polo
15	Ciências Sociais/Humanas/Educação	-Licenciatura em Psicologia	05	02	Arapiraca
		-Licenciatura em História		02	Maceió
		-Licenciatura em Ciências Sociais		02	Maragogi
		-Licenciatura em Pedagogia		02	Palmeira dos Índios
		-Bacharelado em Serviço Social		02	Santana do Ipanema
		-Licenciatura em Filosofia			

2.2 Os candidatos atuarão nas áreas de conhecimentos dos cursos de acordo com o Quadro I, Quadro II e Quadro III.

3 DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, o candidato aprovado como tutor presencial ou a distância, será remunerado com uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês efetivamente trabalhado, de acordo com a CD/FNDE N° 8 de 30 abril de 2010 que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009. O valor especificado é unificado nacionalmente.
- 3.2 Os valores pagos a títulos de bolsas serão realizados diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta benefício no Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB.
- 3.3 A UFAL desobriga-se da oferta de ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referente à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (CONFORME ORIENTAÇÃO DA CAPES)

- 4.1 Serão atribuições do tutor no desenvolvimento de suas atividades:
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
 - acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos;
 - estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
 - colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
 - elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
 - participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Tutores Presenciais e a Distância da Universidade Aberta do Brasil serão realizadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período de **19h00 de 04/07/2012 a 23h59 de 26/07/2012**.
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 5.3 No final da inscrição os candidatos deverão emitir a GRU que foi gerada pelo Sistema de Inscrição e efetuarem o pagamento exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até **27/07/2012**.
- 5.4 A taxa de inscrição para qualquer uma das áreas de atuação é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5.5 o período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via internet, neste Processo Seletivo, são os seguintes:
- no caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
 - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
 - o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento da mesma. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União.
- 5.6 O pagamento da GRU efetuado após a data estabelecida pelo item 5.3, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 5.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido item 5.5.

- 5.8 O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 5.9 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.10 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.11 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, no período de **04/07/2012 a 26/07/2012**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.
- 5.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 5.13 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do Requerimento o nome do Curso/Polo pretendido, de acordo com a relação de Código/Curso/Área de Conhecimento/Modalidade/Polo constante no item 2.1.1 deste Edital e a modalidade de demanda a que irá concorrer.
- 5.13.1 O candidato somente poderá optar por um Polo, uma modalidade de demanda e um Curso, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.
- 5.13.2 Os candidatos à modalidade de Tutoria a Distância e Presencial poderão escolher realizar a prova Objetiva e de Redação em uma das seguintes cidades do Estado de Alagoas: Maceió, Arapiraca, Santana do Ipanema e Maragogi.
- 5.14 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.15 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 5.17 Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.18 A confirmação da inscrição no processo seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE-UFAL, nos termos deste Edital.
- 5.19 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso, para outros concursos/seleções.
- 5.20 O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item 5.4. poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre as **19h00min do dia 04/07/2012 até as 23h59min do dia 10/07/2012**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.21 Para requerer a isenção da taxa de inscrição mencionada no item 5.4., o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 5.20.
- 5.22 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 5.23 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.24 A COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.25 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 5.26 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br no dia **16/07/2012**.
- 5.27 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.28 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 5.29 Cada candidato, neste processo seletivo, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE.
- 5.30 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

- 5.31** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 5.3., bastando acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e imprimir a Guia de Recolhimento da União.
- 5.32** Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 5.33** A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, 96 (noventa e seis) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao Sistema de Inscrição da COPEVE.
- 5.34** O candidato deverá acompanhar a situação do pagamento de sua inscrição por meio de seu comprovante de inscrição disponível no site da COPEVE.
- 5.35** A confirmação da inscrição do candidato no Curso, Polo e Modalidade escolhidos está obrigatoriamente vinculada ao pagamento da GRU emitida pelo sistema de inscrição da COPEVE. Não haverá, em hipótese alguma, troca de polo, curso e/ou modalidade por erro do candidato no pagamento da GRU.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 6.1** O Cartão de Inscrição dos candidatos cujas inscrições forem deferidas conterá nome, número do documento de identificação e data de nascimento do candidato, nome do Curso/Área de Conhecimento/Modalidade/Polo pretendidos, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e estarão disponíveis a partir do dia **06/08/2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.2** Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser corrigidos imediatamente no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL pelo candidato.
- 6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

7 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, o qual deverá ser entregue na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, até o dia **27/07/2012**. O requerimento poderá ainda ser enviado através dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **27/07/2012**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 7.2** As condições especiais de que trata o item 7.1. não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 7.3** Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 7.1., não será concedida a condição especial de que necessita para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 7.4** O laudo médico a que se refere o item 7.1. não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 7.5** O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no 7.1.
- 7.6** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à COPEVE mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme 7.1., deverão procurar o coordenador do local onde farão prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à COPEVE.
- 7.7** Aos candidatos com visão subnormal (amblópe), mediante requerimento prévio conforme 7.1., serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 7.8** O candidato cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas Oficiais terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo o NEPS/COPEVE/UFAL, ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 7.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme 7.1. deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que o NEPS/COPEVE/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 7.9.1** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.9.2** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 7.9.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.11** O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

8 DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 8.1 A seleção abrangerá duas fases:
- 1ª Fase: Prova Objetiva e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03h00 (três horas). As informações relativas a bibliografias e conteúdo programático estão disponíveis nos Anexo II deste Edital.
 - 2ª Fase: Análise Curricular que será exclusivamente de caráter classificatório.
- 8.2 A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma será considerada certa. O total de questões, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão estão apresentados no Quadro IV

Quadro IV

Distribuição das questões	Quantidade de questões	Valor de cada questão
Conhecimento Específico	10	7,0
Conhecimento de Educação a Distância	05	6,0
Total	15	100 pontos

- 8.3 A prova objetiva e a prova de Redação valerão 100 (cem) pontos cada uma.
- 8.4 O conteúdo programático de cada disciplina para a prova objetiva podem ser consultados no Anexo II.
- 8.5 A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa do tipo dissertativo-argumentativo. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa. Transcrições feitas à lápis não serão consideradas, sendo atribuída nota 0,00 (zero).
- 8.6 Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, cujas inscrições forem confirmadas. Serão corrigidas todas as provas de redação.
- 8.7 A correção da Prova de Redação, de responsabilidade da CIED, será realizada, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por banca examinadora, constituída de docentes indicados pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, que manterá as identidades em sigilo.
- 8.8 Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Critérios para Correção da Prova de Redação	
Critério	Valor Máximo de Pontos
1 – Estrutura	10
2 – Conteúdo	40
3 – Expressão do Candidato	50
Pontuação Máxima da Redação	100

- 8.9 Será atribuída **nota zero** à Prova de Redação que:
- fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 8.10 A Redação deverá ter uma extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.
- 8.11 A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.
- 8.12 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Redação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo.
- 8.13 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.14 A Prova Objetiva e de Redação serão aplicadas no dia **12/08/2012** em locais de horários a serem definidos nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

- 8.15** Os locais e os horários de realização da prova estarão indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato, que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia **06/08/2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.16** Os portões dos locais de prova serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início da prova, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de prova após o seu fechamento.
- 8.17** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 8.18** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.19** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem validade, certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.20** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 8.21** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de prova e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 8.22** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 8.23** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de prova.
- 8.24** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 8.25** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.26** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.27** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc. ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 8.28** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, ultrabook, smartphones, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 8.29** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que por força de Lei necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 8.30** Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 8.31** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída dele da sala de prova e do prédio.
- 8.32** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização da prova, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Prova e a Folha de Respostas objetivas e a Folha de Redação na sala onde estiver sendo prestada a prova.
- 8.33** O candidato receberá uma única Folha de Respostas objetivas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova e uma única Folha de Redação. Em hipótese alguma será concedida outras Folhas de Respostas e de Redação ao candidato.
- 8.34** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica e transcrever a resposta definitiva para a Folha de Redação. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento das Folhas de Respostas objetivas e de Redação será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas objetivas e da Folha de Redação.
- 8.35** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas objetivas e de Redação, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 8.36** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas objetivas e/ou de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de suas Folhas de Respostas objetivas e de Redação pelo sistema integrado de processamento do NEPS/COPEVE. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica das Folhas de Respostas objetivas e de Redação, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 8.37** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas das questões Objetivas e a Folha de Resposta de Redação, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 02h00 (duas horas) do início da prova é que será permitida a retirada da sala para

saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pelo NEPS/COPEVE.

- 8.38** O NEPS/COPEVE disponibilizará as provas objetivas em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br a partir das **21 horas do dia 12/08/2012**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 8.39** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de prova.
- 8.40** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas objetivas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Prova para a Folha de Respostas objetivas.
- 8.41** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 8.42** A COPEVE não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação da prova deste Processo Seletivo.
- 8.43** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova, bem como poderá submeter os candidatos ao sistema de revista manual ou detecção de metal durante o Processo Seletivo.
- 8.44** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1** A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a prova objetiva no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas do dia **12/08/2012**.
- 9.2** Não caberá pedido de revisão da prova, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 9.3** Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 9.4** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.
- 9.5** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.6** No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido no § 1º, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 9.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 9.8** Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 9.9** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.10** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11** Todos os recursos serão analisados e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.12** Não caberá recursos contra o resultado da prova de Redação.

10 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 10.1** Serão considerados aprovados na prova objetiva e de redação os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de acertos na prova Objetiva e 50% na Prova de Redação.
- 10.2** O resultado final da prova objetiva e de redação será divulgado no dia **03/09/2012**.
- 10.3** No caso de igualdade de notas dos candidatos na prova objetiva e de redação, a idade (dia, mês e ano) será utilizada como critério de desempate dos candidatos, classificando-se o candidato com maior idade na melhor posição.

11 DA ANÁLISE CURRICULAR

- 11.1 Serão convocados para a Análise Curricular todos os candidatos aprovados na prova objetiva e de redação, conforme item 10.1, e classificados dentro do quantitativo indicado nos quadros V, VI e VII.

QUADRO V - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Curso	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
ADMINISTRAÇÃO	20	05	Piranhas
		05	Penedo
		05	Arapiraca
		05	Maceió
Total		40	

FÍSICA LICENCIATURA			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Física	10	05	Arapiraca
		05	Santana do Ipanema
		05	Maceió
Disciplinas Pedagógicas	05	-----	Arapiraca
		-----	Santana do Ipanema
		-----	Maceió
Total		30	

MATEMÁTICA LICENCIATURA			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Matemática	05	05	Maceió
		05	Arapiraca
		05	Penedo
		05	Santana do Ipanema
		05	Palmeira dos Índios
		05	Maragogi
Física	05	-----	São Jose da Laje
		-----	Maceió
		-----	Arapiraca
		-----	Penedo
		-----	Santana do Ipanema
		-----	Palmeira dos Índios
Disciplinas Pedagógicas	05	-----	Maragogi
		-----	São Jose da Laje
		-----	Maceió
		-----	Arapiraca
		-----	Penedo
		-----	Santana do Ipanema
Total		50	

PEDAGOGIA LICENCIATURA			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Todas as disciplinas do curso de pedagogia exceto LIBRAS	05	05	Maceió
		05	Penedo
		05	Santana do Ipanema
		05	Olho D'Água das Flores
		05	Maragogi
LIBRAS	05	05	São Jose da Laje
		05	Maceió
		05	Penedo
		05	Santana do Ipanema
		05	Olho D'Água das Flores
Total		45	

QUADRO VI – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA - Especialização			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Gestão Pública	5	05	Maceió

		05	Arapiraca
Total		15	

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- Especialização			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Gestão Municipal	5	05	Maceió
		05	Arapiraca
Total		15	

GESTÃO EM SAÚDE- Especialização			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Gestão em Saúde	5	05	Maceió
		05	Arapiraca
Total		10	

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – Especialização			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Ciências Humanas e Educação	10	05	Arapiraca
		05	Maceió
		05	Maragogi
		05	Palmeira dos Índios
		05	Santana do Ipanema
Total		35	

EDUCAÇÃO DO CAMPO – Especialização			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Ciências Humanas e Educação	10	05	Arapiraca
		05	Maceió
		05	Maragogi
		05	Palmeira dos Índios
		05	Santana do Ipanema
Total		35	

QUADRO VII – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORACIAIS- Aperfeiçoamento			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Polo
Ciências Humanas e Sociais	20	05	Arapiraca
		05	Maceió
		05	Maragogi
		05	Palmeira dos Índios
		05	Santana do Ipanema
Total		45	

GENERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA- Aperfeiçoamento			
Área do Conhecimento	Modalidade a distância	Modalidade presencial	Pólo
Ciências Humanas e Educação	10	05	Arapiraca
		05	Maceió
		05	Maragogi
		05	Palmeira dos Índios
		05	Santana do Ipanema
Total		35	

11.2 O Candidato convocado para a Análise Curricular deverá entregar no **período de 04/09/2012 a 06/09/2012**, na Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, situada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57072-900, o Currículo Lattes comprovado.

11.2.1 Será permitido também o envio dos títulos pelos correios via sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) desde que a data da postagem esteja compreendida no período especificado no item 11.2 O envelope deverá estar devidamente identificado com etiqueta seguindo o modelo abaixo. Os títulos deverão ser autenticados obrigatoriamente em cartório. O envelope deverá ser remetido à sede da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, situada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP 57072-900.

Destinatário: CIED – COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Processo Seletivo para Tutores – Edital n. 001/2012 Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n,

Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL
Maceió-AL - CEP: 57072-900

- 11.3** Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados.
- 11.4** A análise curricular, de responsabilidade da CIED, será realizada por meio da análise da titulação acadêmica informada pelo candidato. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
01	Especialização	5	01	5
02	Mestrado*	7	01	7
03	Doutorado*	13	01	13
04	Capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas na área do curso e/ou unidade curricular específica. Por comprovante.	02	05	10
05	Experiência Profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica. Por ano	03	05	15
06	Experiência em monitoria e/ou tutoria em Educação a Distância. Por experiência.	05	05	25
07	Experiência docente na área do curso e/ou da unidade curricular específica. Por experiência. Por ano.	05	05	25
TOTAL				100

* O candidato com Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste edital.

12 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1** O resultado preliminar da análise curricular será publicado no dia **14/09/2012**.
- 12.2** Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da Análise Curricular.
- 12.3** O prazo para interposição de recursos será de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular.
- 12.4** O candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 12.5** Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail.
- 12.6** O recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular deverá ser formatado em um único processo, conforme item 12.4, desde que específico e fundamentado.
- 12.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.8** Não será possível interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelo item 12.3.
- 12.9** Com o julgamento dos recursos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 12.10** O parecer da Banca Examinadora, composta por representantes da CIED, sobre os recursos interpostos é irrecurável.
- 12.11** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.
- 12.12** Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

13 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 13.1** Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:
- o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova objetiva.
 - o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova de redação.
 - chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
 - não comparecer ao local de provas.
 - durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
 - for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphones, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, ultrabook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta.
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
 - ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação da Prova Redação.
 - não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva, a Folha de Redação da Prova de Redação e o caderno de provas.
 - não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial.

- l) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- m) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- n) descumprir as instruções contidas na capa da prova e os termos do presente edital.

14 DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O Resultado Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à média aritmética entre as notas da Prova Objetiva, Redação e Análise Curricular.
- 14.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á por Curso/Modalidade/Polo, em rigorosa **ordem decrescente** da Média Final, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 13, até o limite de vagas de cada Curso.
- 14.3 Havendo empate entre os candidatos do Curso/Polo/Demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:

1º – Maior nota na prova objetiva.

2º – Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na área do curso e/ou da unidade curricular específica.

3º – Maior número de pontos obtidos no item experiência em monitoria e/ou tutoria em educação à distância.

4º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 14.4 Quando o empate na Nota Final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

1º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

2º – Maior nota na prova objetiva.

3º – Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na área do curso e/ou da unidade curricular específica.

4º – Maior número de pontos obtidos no item experiência em monitoria e/ou tutoria em educação à distância.

- 14.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, poderá haver remanejamento dos candidatos classificados, em comum acordo, de área de conhecimento, modalidade, polo e curso, respeitando rigorosamente a ordem de classificação. Será estabelecido o seguinte critério para o remanejamento/convocação:

- a) Vacância no polo, na modalidade contrária, sendo o mesmo curso.
- b) Vacância em outro polo, na mesma modalidade, sendo o mesmo curso.
- c) Vacância em outro polo, modalidade contrária da inscrição do candidato, sendo o mesmo curso.
- d) Vacância na mesma modalidade de inscrição, com vaga em outro curso considerando a área de conhecimento de atuação.
- e) Vacância na modalidade contrária de inscrição, com vaga em outro curso considerando a área de conhecimento de atuação.

- 14.5.1 Caso o Tutor não aceite o ocupar a vaga criada por remanejamento, permanecerá no cadastro de reservas e será chamado o tutor subsequente para a escolha de preenchimento.

- 14.6 O Núcleo Executivo de Processo Seletivos – NEPS/COPEVE - tornará pública a partir **24/09/2012**, podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Demanda, em ordem alfabética com classificação e pontuação, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

15 DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

- 15.1 Após o resultado final serão convocados para o curso de Habilitação em Tutoria todos os candidatos que participaram da Análise Curricular conforme dispõem o item 11.1.
- 15.2 O Curso de Habilitação será realizado sob responsabilidade da CIED em período a ser divulgado.
- 15.3 O Curso Habilitação terá carga horária de 12h e os aprovados no curso receberão Certificado de Habilitação em Tutoria.
- 15.3.1 O candidato reprovado no curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez.
- 15.4 A participação no curso é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso junto a CAPES.
- 15.5 Os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação dentro do Cadastro de Reserva, poderão em qualquer tempo serem convocados para o Curso de Habilitação de acordo com as necessidades dos cursos.

16 TERMO DE COMPROMISSO

- 16.1 O Termo de Compromisso será assinado mediante a convocação do candidato para início das atividades de tutoria.

- 16.2** Conforme estabelece a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, § 2º O período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
- 16.3** Os critérios para permanência do tutor e consequentemente o recebimento da bolsa de tutoria está condicionado a avaliação mensal realizada pelo coordenador de tutoria, bem como a revisão anual do vínculo com o setor público e a duração do curso e/ou disciplina.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
- 17.2** O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 17.3** As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.4** Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.
- 17.5** O certame terá validade de 1 (um) ano, renovável por igual período, contado de sua homologação, podendo os candidatos aprovados (remanescentes) serem convocados em conformidade com as necessidades institucionais, seguindo rigorosamente a ordem de aprovação.
- 17.6** Faz parte deste Edital os Anexos I e II.
- 17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED.

Maceió, 04 de julho de 2012.

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado
Coordenador da CIED/UFAL

ANEXO I

CALENDÁRIO

EVENTOS	Datas previstas
Inscrições	19h de 04/07/2012 a 23h59 de 26/07/2012
Pagamento da Inscrição	04/07/2012 a 27/07/2012
Entrega de Requerimento de Necessidades Especiais	04/07/2012 a 27/07/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	19h de 04/07/2012 a 23h59 de 10/07/2012
Resultado das solicitações de isenção	16/07/2012
Disponibilização do cartão de inscrição para a prova objetiva	A partir de 06/08/2012
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	12/08/2012
Divulgação de Gabaritos Preliminares	12/08/2012
Recursos da Prova Objetiva	72h a partir da divulgação do gabarito preliminar
Resultado das Provas Objetivas e Redação	03/09/2012
Entrega de Currículo	04/09/2012 a 06/09/2012
Resultado preliminar da Análise Curricular	14/9/2012
Recurso da Análise Curricular	15/09/2012 a 17/09/2012
Resultado Final	24/09/2012

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA - GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Administração geral e pública	<ul style="list-style-type: none"> - Teorias da administração; - Evolução dos modelos de administração pública; - Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; - Governabilidade, governança e descentralização do poder; - Evolução do planejamento governamental no Brasil. - Avaliação e acompanhamento como parte do processo de planejamento; - A função decisão no contexto da Administração; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
Economia e métodos quantitativos	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução do pensamento econômico; - Noções de micro e macro economia; - Setor Público: funções econômicas; estrutura tributária e déficit público; - Critérios econômicos de avaliação de projetos: taxa interna de retorno, valor presente líquido e índice de lucratividade; - Medidas de tendência central, separatrizes, medidas de dispersão; - Probabilidade; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
Humanas e sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Motivação, aprendizagem e percepção; - Cultura e Cultura organizacional; - Papel social, grupos e organização social; - O pensamento político clássico: o conceito clássico e moderno da política; - Dominação, poder, conflito, autoridade e legitimidade; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrações contábeis; - Apuração do resultado do exercício; - Necessidade de financiamento do setor público, déficits e dívida pública; - Reforma tributária e federalismo fiscal; - Contabilidade Pública: métodos e sistemas de escrituração. Receita e despesa pública; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
Logística	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução e conceitos de logística e de administração de materiais; - Previsão da demanda interna de bens e serviços; - Gestão de transportes, estoques, materiais e compras; - Gestão de fornecedores (contratos); - Operações de serviço; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

FÍSICA LICENCIATURA	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Física	<ul style="list-style-type: none"> - Leis de Newton e suas Aplicações. - Leis de Conservação na Mecânica Clássica. - Movimento Periódico e Ondas - Termodinâmica - Eletrostática e seus Fenômenos - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA
Disciplinas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> - Os Saberes Docentes e a Formação de Professores - A Pesquisa em Educação - Concepções de Estágio Supervisionado - O estágio com Pesquisa - Formação de Professores em Ambientes Virtuais - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA

MATEMÁTICA LICENCIATURA	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> - Limites - Derivadas - Espaços Vetoriais
Física	<ul style="list-style-type: none"> - Transformações Lineares. - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
Disciplinas Pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> - Os Saberes Docentes e a Formação de Professores; - A Pesquisa em Educação; - Concepções de Estágio Supervisionado; - O estágio com Pesquisa; - Formação de Professores em Ambientes Virtuais; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA

PEDAGOGIA LICENCIATURA	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Todas as disciplinas do Curso exceto LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Diretrizes curriculares de formação de professores; - Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia; - Diretrizes curriculares da Educação a Distância; - Noções de Educação a Distância: conceito e metodologia. - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Os parâmetros geradores do signo em LSB; - Diferença entre a LIBRAS como língua materna e como língua natural dos surdos; - O uso do elemento classificador na língua de sinais brasileira; - A sintaxe espacial e a formação de frases em língua de sinais brasileira; - A aquisição da língua portuguesa como segunda língua para os surdos; - A organização formal das orações em língua de sinais brasileira; - A linguística e a língua de sinais brasileira: traços confluentes entre a língua oral e língua gestual; - História da educação de surdos e o reconhecimento das línguas de sinais como língua natural; - Libras como língua natural: características e singularidades linguísticas; - As contribuições de William Stokoe para o estudo das línguas de sinais; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA – PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA - Especialização	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Introdução à Educação a Distância Metodologia da Pesquisa Científica Estado, Governo e Mercado Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro O Público e o Privado na Gestão Pública Políticas Públicas O Estado e os Problemas Contemporâneos Planejamento Estratégico Governamental Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública Cultura e Mudança Organizacional Comportamento Organizacional Gestão Logística Gestão Operacional Plano Plurianual e Orçamento Público Gestão de Redes Públicas e Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo Burocrático de Organização; - Abordagem Comportamental da Administração - Abordagem Sistêmica da Administração; - Abordagem Contingencial da Administração; - Desenvolvimento Organizacional; - O Capital Humano nas Organizações; - Planejamento Estratégico Governamental; - Políticas Públicas Governamentais; - Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; - Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA. <p>BIBLIOGRAFIA CARDOSO, Regina Luna Santos. Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público. São Paulo: CEPAM, 1999-2012. CASTRO, Antônio Barros de; SOUZA, Francisco Eduardo Pires de. A economia brasileira em marcha forçada. São Paulo: Paz e Terra, 1985-2012. GARÓFALO, Gilson de Lima; PINHO, Terezinha Filgueiras de. (Org.). Políticas públicas. São Paulo: Atlas, 2011-2012. GIAMBIAGI, Fábio; CASTRO, Lavinia Barros; HERMANN, Jennifer; VILLELA, André. In: Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Campus (Elsevier-Campus), 2005-2012. CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração. 6 Ed. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2002-2012.</p>

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- Especialização	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
-Introdução à Educação a Distância -Metodologia da Pesquisa Científica -O Público e o Privado na Gestão Pública Estado, Governo e Mercado -Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro -Planejamento Estratégico Governamental -Políticas Públicas -O Estado e os Problemas Contemporâneos -Plano Diretor e Gestão Urbana -Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública -Gestão Tributária -Gestão de Redes Públicas e Cooperação -Gestão Democrática e Participativa -Gestão Logística -Elaboração e Avaliação de Projetos -Processos Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo Burocrático de Organização; - Abordagem Comportamental da Administração - Abordagem Sistêmica da Administração; - Abordagem Contingencial da Administração; - Desenvolvimento Organizacional; - O Capital Humano nas Organizações; - Planejamento Estratégico Governamental; - Políticas Públicas Governamentais; - Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; - Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA. <p>BIBLIOGRAFIA CARDOSO, Regina Luna Santos. Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público. São Paulo: CEPAM, 1999-2012. CASTRO, Antônio Barros de; SOUZA, Francisco Eduardo Pires de. A economia brasileira em marcha forçada. São Paulo: Paz e Terra, 1985-2012. GARÓFALO, Gilson de Lima; PINHO, Terezinha Filgueiras de. (Org.). Políticas públicas. São Paulo: Atlas, 2011-2012. GIAMBIAGI, Fábio; CASTRO, Lavinia Barros; HERMANN, Jennifer; VILLELA, André. In: Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Campus (Elsevier-Campus), 2005-2012. CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração. 6 Ed. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2002-2012.</p>

GESTÃO EM SAÚDE- Especialização	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
<p>-Introdução à Educação a Distância -Metodologia da Pesquisa Científica -Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro -O Público e o Privado na Gestão Pública Estado, Governo e Mercado -O Estado e os Problemas Contemporâneos -Planejamento Estratégico Governamental -Políticas Públicas -Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS -Gestão da Vigilância à Saúde -Indicadores Sócio-Econômico na Gestão de Pública -Organização e Funcionamento do SUS -Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde -Gestão Logística em Saúde</p>	<p>- Modelo Burocrático de Organização; - Abordagem Comportamental da Administração - Abordagem Sistêmica da Administração; - Abordagem Contingencial da Administração; - Desenvolvimento Organizacional; - O Capital Humano nas Organizações; - Planejamento Estratégico Governamental; - Políticas Públicas Governamentais; - Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; - Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.</p> <p>BIBLIOGRAFIA CARDOSO, Regina Luna Santos. Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público. São Paulo: CEPAM, 1999-2012. CASTRO, Antônio Barros de; SOUZA, Francisco Eduardo Pires de. A economia brasileira em marcha forçada. São Paulo: Paz e Terra, 1985-2012. GARÓFALO, Gilson de Lima; PINHO, Terezinha Filgueiras de. (Org.). Políticas públicas. São Paulo: Atlas, 2011-2012. GIAMBIAGI, Fábio; CASTRO, Lavinia Barros; HERMANN, Jennifer; VILLELA, André. In: Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Campus (Elsevier-Campus), 2005-2012. CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração. 6 Ed. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2002-2012.</p>

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - Especialização	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
<p>Ciências Sociais/Humanas/Educação</p>	<p>- Contextualização Histórica em Direitos Humanos - Princípios da Educação em Direitos Humanos - A configuração de uma Educação em Direitos Humanos - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.</p> <p>BIBLIOGRAFIA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: Fundamentos teórico-metodológicos. Silveira et al (org). João Pessoa – PB: Editora Universitária, 2007.</p> <p>Disponível em: http://www.redhbrasil.net/educacao_em_direitos_humanos.php</p>

EDUCAÇÃO DO CAMPO – Especialização	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
<p>Ciências Sociais/Humanas/Educação</p>	<p>- Concepção e princípios da educação do campo; - Bases Legais da Educação do Campo no Brasil e em Alagoas; - Planejamento, Currículo e Avaliação na Educação do Campo; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.</p> <p>BIBLIOGRAFIA ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, R. S. & MOLINA, M. C. Por uma educação básica do campo. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.</p> <p>CARNEIRO, Moaci Alves. LDB Fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo/Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. (Título V – Dos níveis e modalidades de educação e ensino; Capítulo II – Da Educação Básica; Seção I – Das Disposições Gerais; artigos 23, 26 e 28).</p> <p>INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Panorama da Educação no Campo. – Brasília: INEP, 2007. Acessível no link: http://www.red-ler.org/panorama-educacao-campo.pdf.</p> <p>MEC/SECAD – Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abril de 2002. Acessível no link: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012002.pdf.</p> <p>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação. Lei 6.657 de 3 de agosto de 2006. Plano Estadual de Educação. PEE 2006/2015. Maceió, 2006. (capítulo IV, referente à Educação do Campo). Acessível no link: http://www.educacao.al.gov.br/espaco-do-servidor/plano-estadual-de-educacao-pee.</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA – APERFEIÇOAMENTO

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORACIAIS - Aperfeiçoamento	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
<p>Ciências Sociais/Humanas/Educação</p>	<p>- A participação africana na formação sócio-cultural brasileira - Documentos Legais: - A LDB / Lei nº 10 639/03 / 11.645/05 - Parecer 03/2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Conselho Pleno (CP) - Resolução 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Conselho Pleno (CP) - A importância do Movimento Negro na Educação - Relações Raciais na Educação - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BRASIL. Congresso Nacional. Lei 9.349. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 25 maio 2012. BRASIL. Congresso Nacional. Lei 10 639. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 01 jan. 2006. BRASIL. Congresso Nacional. Lei 11 645. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 25 maio 2012.</p>

	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Resolução 01/2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> . Acesso em: 25 maio 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Diversidade na Educação: reflexões e experiências. Brasília, 2003.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Parecer 03/2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em: 25 maio 2012.</p> <p>MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. O negro no Brasil de hoje. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).</p>
--	---

GENERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - Aperfeiçoamento	
Área do Conhecimento	Conteúdo programático
Ciências Sociais/Humanas/Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Gênero; - Gênero e Diversidade na Escola; - Sexualidade e Orientação Sexual; - Relações Étnico-Raciais; - Desigualdade Racial; - O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). <p>BIBLIOGRAFIA</p> <p>Gênero e Diversidade na Escola. Formação de Professores em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Caderno de Atividade.</p> <p>Disponível em: http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-articulacao-institucional-e-acoes-tematicas/coordenacao-geral-de-programas-e-acoes-de-educacao/genero-e-diversidade-na-escola</p>